

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108E, Centro, Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-112

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0027/GR/UFFS/2016

PORTARIA Nº 1379/GR/UFFS/2015

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º ALTERAR composição da Comissão Permanente de Acesso e Acompanhamento à Educação Superior da UFFS para nacionais Haitianos - PROHAITI.

Art. 2º DESIGNAR como membros da Comissão os seguintes servidores:

I - Anderson José Guisolphi - SIAPE 1905983, representante da Assessoria de Assuntos Estudantis do Campus Chapecó - ASSAE/CH;

H - Maria Helena Baptista Vilares Cordeiro - SIAPE 1776783, representante da Assessoria de Assuntos Internacionais;

HI - Debora Cristina Costa - SIAPE 1879756, representante da Pró Reitoria de Graduação - PROGRAD;

IV - Sandra de Ávila Farias Bordignon - SIAPE 1876852, representante da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;

V - Túlio Sant Anna Vidor - SIAPE 1905977, representante do Centro de Referência em Direitos Humanos "Marcelino Chiarello" - CRDH;

VI - Alexandre Maurício Matiello SIAPE 2065779, representante da Coordenação Acadêmica do *Campus* Chapecó - ACAD/CH;

VII - Igor de França Catalão - SIAPE 1897524, representante do Núcleo de Apoio Pedagógico do *Campus* Chapecó - NAP/CH;

VIII - Angela Luzia Garay Flain SIAPE 1331247, representante da Coordenação do curso de Letras do *Campus* Chapecó;

IX - Yolande Petion - Matrícula 1411400044, representante dos estudantes haitianos;

X - Joseane de Menezes Sternadt - SIAPE 1764521, representante do Fórum do Domínio Comum do Campus Chapecó;

XI - Andreia Machado Cardoso SIAPE 2243560, representante da Coordenação Adjunta de Extensão e Cultura do *Campus* Chapecó.

Parágrafo único. A escolha do coordenador ficará a cargo dos membros da comissão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 704/GR/UFFS/2014, de 17 de junho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 03 de dezembro de 2015.

Prof. Antônio Inácio Andrioli Reitor da UFFS, em exercício

